



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uauá

quarta-feira, 5 de fevereiro de 2020

Ano VIII - Edição nº 01192 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uauá publica



Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B390863666E7ABDCE0FBBA9B4F6B1F9E

Prefeitura Municipal de Uauá

SUMÁRIO

- EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E DE CONTRATOS
- DECRETO Nº 1.042 DE 2020.
- RESOLUÇÃO Nº 01-2020- CMDCA.

Prefeitura Municipal de Uauá

Contrato

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE UAUÁ**, Estado da Bahia, torna público que nos termos dos pareceres jurídico e da Comissão de Licitação, preenchidos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes ao Processo Administrativo Licitatório nº 0015/2020 foram alcançadas, nos termos dos artigos 25, inciso III, e 26 da Lei de Licitações, **RATIFICOU e HOMOLOGOU** o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2020, determinando a celebração de contrato de prestação de serviços artísticos em favor de **RAIMUNDO SILVA PEIXINHO**, inscrito no CPF sob o nº 931.723.975-72, para apresentação musical do conjunto "**US FORROZEIROS**" durante os festejos de celebração de Nossa Senhora da Conceição, no dia 02 de fevereiro do corrente ano, para que produza os efeitos legais pertinentes. Uauá/BA, 31 de janeiro de 2020. Lindomar de Abreu Dantas – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Uauá

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2020

P.A.: 0015/2019 – **INEXIGIBILIDADE:** 006/2020 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE UAUÁ – **CONTRATADO:** RAIMUNDO SILVA PEIXINHO – CPF: 931.723.975-72 – **OBJETO:** Prestação de serviços artísticos (apresentação musical do conjunto “Us Forrozeiros”) na Fazenda Caititus, durante os festejos de celebração de Nossa Senhora da Conceição, no dia 02 de fevereiro de 2020 – **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 14.14 – Atividade: 2048 – Elemento: 3.3.9.0.36.04 – Fonte: 00 – **VIGÊNCIA:** 31/01/2020 a 31/03/2020 – **DATA DA ASSINATURA:** 31/01/2020.

Prefeitura Municipal de Uauá

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE UAUÁ**, Estado da Bahia, torna público que nos termos dos pareceres jurídico e da Comissão de Licitação, preenchidos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes ao Processo Administrativo Licitatório nº 0016/2020 foram alcançadas, nos termos dos artigos 25, inciso III, e 26 da Lei de Licitações, **RATIFICOU e HOMOLOGOU** o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 007/2020, determinando a celebração de contrato de prestação de serviços artísticos em favor de **JOSÉ OLIVEIRA ANDRADE NETO 03150529530**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.995.668/0001-72, para apresentação musical da banda artística **"ITALO FRANKLIN"** no Povoado de São Paulo, durante os festejos da santa padroeira Nossa Senhora da Conceição, no dia 02 de fevereiro de 2020, para que produza os efeitos legais pertinentes. Uauá/BA, 31 de janeiro de 2020. Lindomar de Abreu Dantas – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Uauá

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2020

P.A.: 0016/2020 – **INEXIGIBILIDADE:** 007/2020 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE UAUÁ –
CONTRATADO: JOSÉ OLIVEIRA ANDRADE NETO 03150529530 – **CNPJ:** 27.995.668/0001-72
– **OBJETO:** Prestação de serviços artísticos (apresentação musical da banda artística Ítalo Franklin) no povoado de São Paulo, em comemoração aos festejos tradicionais da santa padroeira Nossa Senhora da Conceição, no dia 02 de fevereiro de 2020 – **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais) – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 14.14 – Atividade: 2048 – Elemento: 3.3.90.39.18 – Fonte: 00 – **VIGÊNCIA:** 31/01/2020 a 31/03/2020 – **DATA DA ASSINATURA:** 31/01/2020.

Prefeitura Municipal de Uauá

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE UAUÁ**, Estado da Bahia, torna público que nos termos dos pareceres jurídico e da Comissão de Licitação, preenchidos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes ao Processo Administrativo Licitatório nº 0018/2020 na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 008/2020 foram alcançadas, nos termos dos artigos 25, inciso III, e 26 da Lei de Licitações, **RATIFICOU e HOMOLOGOU** o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2020, determinando a celebração de contrato de prestação de serviços artísticos em favor de **MARILURDES RIBEIRO GUIMARÃES**, inscrita no CPF sob o nº 929.210.195-15, para apresentação musical da artista "**LULU GUIMARÃES**" durante os festejos de celebração do dia de Nossa Senhora da Conceição na Fazenda Caititus, em 02 de fevereiro do corrente ano, para que produza os efeitos legais pertinentes. Uauá/BA, 31 de janeiro de 2020. Lindomar de Abreu Dantas – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Uauá

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2020

P.A.: 0018/2020 – **INEXIGIBILIDADE:** 008/2020 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE UAUÁ –
CONTRATADA: MARILURDES RIBEIRO GUIMARÃES – **CPF:** 929.210.195-15 – **OBJETO:**
Prestação de serviços artísticos (apresentação musical da atração “Lulu Guimarães”) na
Fazenda Caititus, durante os festejos de celebração do dia de Nossa Senhora da Conceição, no
dia 02 de fevereiro de 2020 – **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais) – **DOTAÇÃO**
ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 14.14 – Atividade: 2048 – Elemento: 3.3.9.0.36.04 –
Fonte: 00 – **VIGÊNCIA:** 31/01/2020 a 31/03/2020 – **DATA DA ASSINATURA:** 31/01/2020.

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.042/2020

“Declara zona de expansão urbana, área do Povoado de São Paulo no município de Uauá – Estado da Bahia e demais providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar n.º 01/10, Lei n.º 316/2006 e a Lei 6.016/73 e posteriores alterações;

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada Zona de Expansão Urbana, correspondente ao imóvel rural com área de 4.000,00 m² (quatro mil metros quadrados) de propriedade desta municipalidade consoante inscrição municipal número 01.11.011.0260.001, destinada para a construção de uma Escola de 06 Salas no Povoado São Paulo, com os limites e confrontantes: no ponto P01, de coordenadas geográficas Latitude: 10° 6'29.50"S Longitude: 39°29'52.76"O e UTM N 8.882.609,43m e E 445.472,81m; deste segue confrontando com o terreno de propriedade do Município de Uauá, com azimute de 168°59'10,53" por uma distância de 50,00m, até o ponto P02, de coordenadas N 8.882.560,35m e E 445.482,36m ; deste segue confrontando com a Rua Planejada (A), com azimute de 258°59'10,53" por uma distância de 80,00m, até o ponto P03, de coordenadas N 8.882.545,07m e E 445.403,83m; deste segue confrontando com terreno de propriedade do Município de Uauá, com azimute de 348°59'10,53" por uma distância de 50,00m, até o ponto P04, de coordenadas N 8.882.594,15m e E 445.394,28m; deste segue confrontando com terreno de propriedade do Município de Uauá, com azimute de 78°59'10,53" por uma distância de 80,00m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição, conforma anexo I.

Parágrafo único – A alteração do perímetro da Zona de Expansão Urbana de que trata este Decreto far-se-á com observância ao permissivo legal.

Art. 2º. A Zona de Expansão Urbana caracteriza-se pela porção territorial para fins de futura urbanização contida dentro do perímetro urbano.

Art. 3º. São objetivos na Zona de Expansão Urbana:

I - ordenar o adensamento construtivo;

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

II - evitar a saturação do sistema viário;

III - permitir o adensamento populacional onde este ainda for possível, como forma de aproveitar a infraestrutura disponível;

IV - ampliar a disponibilidade de equipamentos públicos, os espaços verdes e de lazer.

Art. 4º. O parcelamento do solo urbano poderá ser feito mediante loteamento ou desmembramento, observadas as disposições das legislações correlatas.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, em 03 de fevereiro de 2020.

Lindomar de Abreu Dantas

Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROJETOS E CONVÊNIOS (PROJECONV)

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel : LOTE URBANO - POVOADO DE SÃO PAULO
Proprietário : PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
Município : UAUÁ U.F: BA - BR
Comarca : UAUÁ
Área (M²) : 4000,00
Área (ha) : 0,4000
Perímetro (m) : 260

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas geográficas Latitude: 10° 6'29.50"S Longitude: 39°29'52.76"O e UTM N 8.882.609,43m e E 445.472,81m; deste segue confrontando com o terreno de propriedade do Município de Uauá, com azimute de 168°59'10,53" por uma distância de 50,00m, até o ponto P02, de coordenadas N 8.882.560,35m e E 445.482,36m ; deste segue confrontando com a Rua Planejada (A), com azimute de 258°59'10,53" por uma distância de 80,00m, até o ponto P03, de coordenadas N 8.882.545,07m e E 445.403,83m; deste segue confrontando com terreno de propriedade do Município de Uauá, com azimute de 348°59'10,53" por uma distância de 50,00m, até o ponto P04, de coordenadas N 8.882.594,15m e E 445.394,28m; deste segue confrontando com terreno de propriedade do Município de Uauá, com azimute de 78°59'10,53" por uma distância de 80,00m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao sistema geodésico brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 39WGr, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, a área e perímetros foram calculados no plano UTM.

UAUÁ - BA, 28 de janeiro de 2020

Lindomar de Abreu Dantas - Prefeito Municipal

EDIMILSON JONATAS S. DE BRITO - Engenheiro Civil

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROJETOS E CONVÊNIOS (PROJECONV)

CREA: 3000019819

**CÁLCULO ANALÍTICO DE ÁREA, AZIMUTES, LADOS,
 COORDENADAS UTM**

Imóvel : LOTE URBANO - POVOADO DE SÃO PAULO
Proprietário : PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
Município : UAUÁ U.F: BA - BR

Estação	Vante	Coord.Norte (m)	Coord.Este (m)	Azimute (m)	Distância Reduzida
P01	P02	8.882.609,43	445.472,81	168°59'10,53	50,00
P02	P03	8.882.560,35	445.482,36	258°59'10,53	80,00
P03	P04	8.882.545,07	445.403,83	348°59'10,53	50,00
P04	P01	8.882.594,15	445.394,28	78°59'10,53"	80,00
Perímetro		: 260 m			
Área total		: 4.000,00 m²		0,4000 ha	

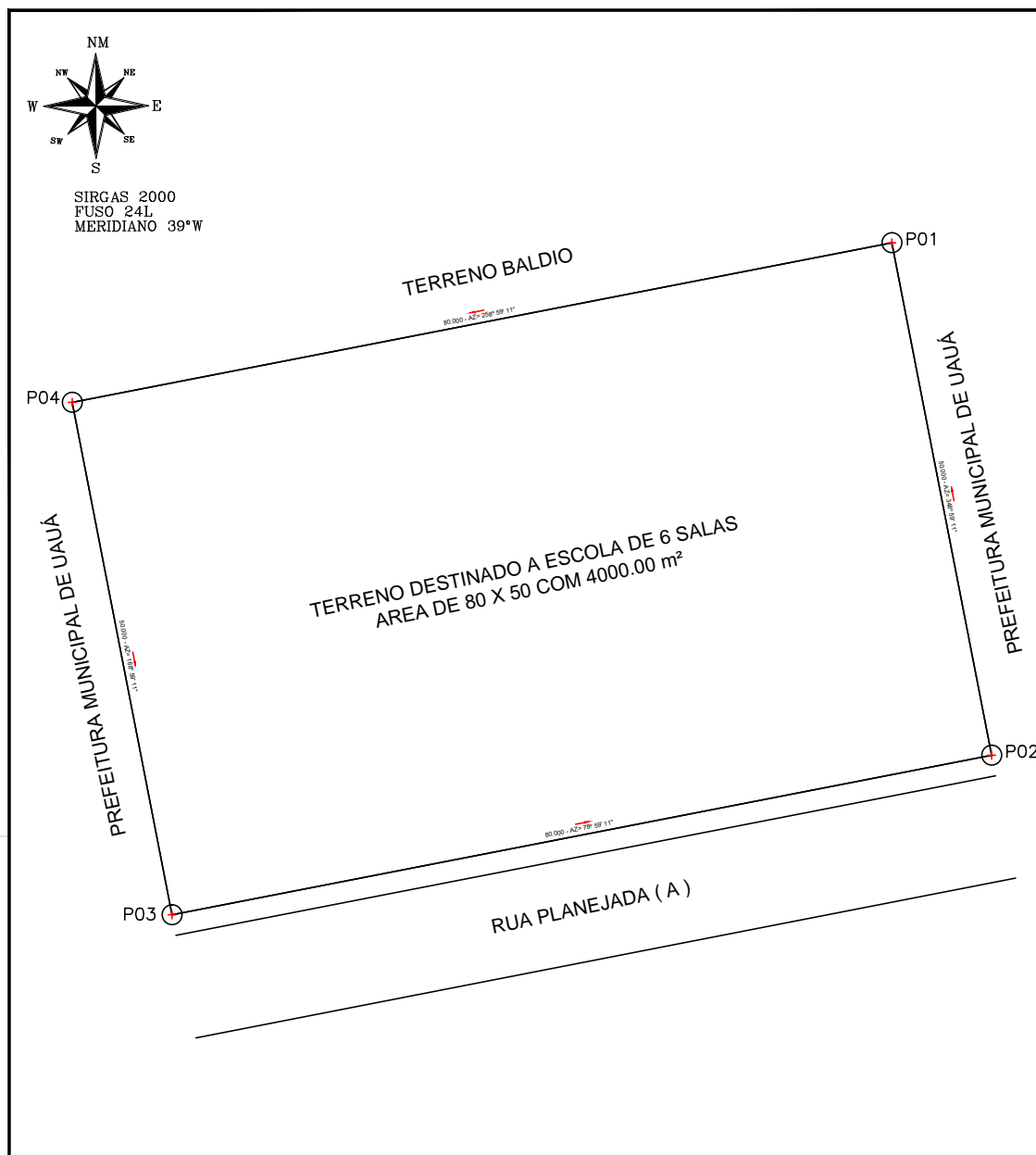
UAUÁ - BA, 28 de janeiro de 2020

Lindomar de Abreu Dantas - Prefeito Municipal

EDIMILSON JONATAS S. DE BRITO - Engenheiro Civil

CREA: 3000019819

Prefeitura Municipal de Uauá



LADOS		AZIMUTES	DISTANCIA (m)	COORDENADAS (UTM)	
Vértices	Vértices			N (metros)	E (metros)
P01	P02	168°59'10,53"	50,00	8.882.609,43	445.472,81
P02	P03	258°59'10,53"	80,00	8.882.560,35	445.482,36
P03	P04	348°59'10,53"	50,00	8.882.545,07	445.403,83
P04	P01	78°59'10,53"	80,00	8.882.594,15	445.394,28


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO
 COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROJETOS E CONVÊNIOS (PROJECONV)

DESCRICAÇÃO: IMÓVEL URBANO - LOCALIZADO NO POVOADO DE SÃO PAULO
 IMÓVEL COM ÁREA TOTAL: DE 4000,00 M² COM DIMENÇÕES DE 80 X 40

LOCAL: POVOADO DE SÃO PAULO
 RUA PROJETADA (A)

ENG ^o RESP.: EDIMILSON JONATAS S. DE BRITO	PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ	ESCALA: 1:1100
DESENHISTA : VITOR HERMENEGILDO L. DE M. SILVA	TOPÓGRAFO:	DATA : 15/07/2019

A4 (210x297)

Prefeitura Municipal de Uauá

Resolução



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
UAUÁ – BAHIA
(Instituído pela Lei 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 381/2009)

RESOLUÇÃO Nº 001/2020

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA - órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, nos termos do Art. 88, inciso II, da Lei Federal 8.069/90 e da Lei Municipal nº 381/09, em cumprimento ao que foi deliberado na sessão plenária realizada no dia 30 de Janeiro de 2019, **RESOLVE:**

Artigo 1º- APROVAR, Plano Municipal para Infância e Adolescência do exercício de 2020-2029.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Uauá – Bahia, 30 de janeiro de 2020.

Raiane Rodrigues dos Santos
Presidenta do CMDCA